



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 045/2025/SMEJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250403/0024-28

TERMO DE CONT	RATC	QUE	<b>FAZEI</b>	M E	ENTRE S	5I O(A)
SEC.MUNICIPAL	DE	<b>ESPO</b>	RTE	Е	JUNVE	NTUDE
E						

O(A) SEC.MUN	ICIPAL DE ESPO	rte e junvi	ENTUDE, c	om sede no(a)	·, inscrito(a)
no CNPJ/MF so	b o, neste ato	representa	ado(a) pelo	o(a) Sr(a) ERO	NILDO ARAUJO
•	doravante				-
o(a)			,	inscrito(a	
CPF/CNPJ				,	sediado(a)
no(a)		dor	avante des	signada CONTI	RATADA, neste
ato represent	ada pelo(a) Sr.(a	a)		, ir	nscrito no CPF
nº		, tendo	em vista o	que consta r	no Processo nº
00010.202504	-03/0024-28 e en	n observând	cia às dispo	osições da Lei	nº 14.133 de 1
de abril de 202	21, resolvem cele	ebrar o pres	ente Term	o de Contrato,	decorrente da
Contratação D	Direta nº 045/20	25/SMEJ,	mediante	as cláusulas	e condições a
seguir enuncia	ıdas.				

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, CAMISA PERSONALIZADA, KIMONO, BANNER PERSONALIZADO E ADESIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA PERSONALIZADA EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150.0	Unidade		
CAMISA REFORÇA	PERSONALIZADA EM HELANCA COM SUBLI ADAS	MAÇÃO OU SER	IGRAFIA, IMPRESSÃO	O EM ALTA QUALID	ADE E COSTURAS
2	CAMISA PERSONALIZADA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO, PROTEÇÃO UV, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150.0	Unidade		
CAMISA REFORÇA	PERSONALIZADA EM DRY FIT COM SUBLII ADAS	MAÇÃO, PROTEÇ	ÃO UV, IMPRESSÃO	EM ALTA QUALID	ADE E COSTURAS





3	COLETE ESPORTIVO EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA	150.0	Unidade				
COLETE ESPORTIVO EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA							
4	COLETE ESPORTIVO EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA	150.0	Unidade				
COLETE	ESPORTIVO EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO O	U SERIGRAFIA					
5	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA E SHORT, EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150.0	Unidade				
	TO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO PO ADE E COSTURAS REFORÇADAS	OR CAMISA E SH	ORT, EM HELANCA C	COM SUBLIMAÇÃO IM	PRESSÃO EM ALTA		
6	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA E SHORT, EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	100.0	Unidade				
	TO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO P ADE E COSTURAS REFORÇADAS	OR CAMISA E SH	IORT, EM DRY FIT C	OM SUBLIMAÇÃO IM	PRESSÃO EM ALTA		
7	KIMONO DE JIU JITSU INFANTIL, PESO CERCA DE 1,1 KG, PALETÓ TRANÇADO 100% ALGODÃO, CALÇA EM SARJA 100% ALGODÃO, EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO, REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO.	30.0	Unidade				
	DE JIU JITSU INFANTIL, PESO CERCA DE 1,1 k DO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M,						
8	OS NAS AXILAS, PEITO , COSTAS E JOELHO.  KIMONO DE JIU JITSU ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E COM REFORÇO EXTRA EM PONTOS DE MAIOR DESGASTE, A CALÇA EM RIP STOP 100% ALGODÃO COM REFORÇO EXTRA NOS JOELHOS PARA MAIOR DURABILIDADE, PALETÓ TRANÇAD 780 GRAMAS 100% ALGODÃO, PESO APROXIMADAMENTE 1,5 KG, GRAMATURA LINEAR 780G	20.0	Unidade				
KIMONO DE JIU JITSU ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E COM REFORÇO EXTRA EM PONTOS DE MAIOR DESGASTE, A CALÇA EM RIP STOP 100% ALGODÃO COM REFORÇO EXTRA NOS JOELHOS PARA MAIOR DURABILIDADE, PALETÓ TRANÇADO 780 GRAMAS 100% ALGODÃO, PESO APROXIMADAMENTE 1,5 KG, GRAMATURA LINEAR 780G							
9	BANNER PERSONALIZADO, LONA DE 440G, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ALTO BRILHO, 4X0 CORES E ACABAMENTO EM ILHÓS	50.0	Metro Quadrado				
BANNER PERSONALIZADO, LONA DE 440G, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ALTO BRILHO, 4X0 CORES E ACABAMENTO EM ILHÓS							
10	ADESIVO PERSONALIZADO, VINIL BRILHANTE, DE ALTA QUALIDADE COM CORES 4X0	40.0	Metro Quadrado				
ADESIVO PERSONALIZADO, VINIL BRILHANTE, DE ALTA QUALIDADE COM CORES 4X0							

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1	0	prazo	de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	é	aquele	fixado	no
Termo de	e Re	ferênci	a, c	om início	na dat	:a de	/_	/	e	encerra	mento	em
//		, pro	rrog	ável na fo	orma do	o art. 10	)7 d	a Lei nº 1₁	4.1	.33 de 2	021.	

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO





- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec.Municipal de Esporte e Junventude, na classificação abaixo: 1001.04.122.0002.2.107 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 045/2025/SMEJ.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº ......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta  $n^{\circ}$  ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 045/2025/SMEJ.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\varrho}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

,		
	de	-1- 20
$\Pi \Pi \Delta \Delta \Delta \Pi =$	OB.	0e 70





# SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E JUNVENTUDE CNPJ/MF Nº 07.541.279/0001-60 ERONILDO ARAUJO SILVA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.